

DECRETO N.º 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Luminárias, instituída pela Lei Complementar n.º 041/2017.

O Prefeito Municipal **ÉCIO CARVALHO REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os arts. 195, 196 e §§ da Lei Complementar n.º 041/2017, que autoriza o Executivo a atualizar a Unidade Fiscal Luminárias- UFL de acordo com a variação anual do IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, **DECRETA:**

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município de Luminárias- UFL, a partir de 1º de janeiro de 2021, passa a vigorar com o valor de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 04 de janeiro de 2021.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 04 / Janeiro / 21

É VERDADE E DOU FÉ

Alina S. Santos